



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, conforme condições e quantidades necessárias, estabelecidas neste termo de referência.
- 1.2. O objeto constante do presente termo tem a natureza de contratação comum.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens a serem contratados são os discriminados na tabela constante do detalhamento do objeto.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a menor preço por item.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1. Os móveis a serem adquiridos deverão seguir os parâmetros constantes nos anexos abaixo:
- 2.2. A descrição e quantitativos são os discriminados nas tabelas de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	ARQUIVO FIXO COM 03 GAVETAS, COM CHAVE PARA PASTA SUSPensa EM AÇO EM CHAPA #24 NA COR CINZA COM 03 PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO MEDINDO; A 1,09 X L 0,50 X P 0,70 COM TOLERÂNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. TODAS AS GAVETAS SÃO FIXADAS COM 02 CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 60CM, LARGA COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA , COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM GARANTIA DE 2 ANOS EMITIDO PELO FABRICANTE.	UND	50
2	ARQUIVO FIXO COM 04 GAVETAS, COM CHAVE PARA PASTA SUSPensa EM AÇO EM CHAPA #24 NA COR CINZA COM 04 PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO MEDINDO; A 1,40 X L 0,50 X P 0,70 COM TOLERÂNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. TODAS AS GAVETAS SÃO FIXADAS COM 02 CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 60CM, LARGA COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA , COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM GARANTIA DE 2 ANOS EMITIDO PELO FABRICANTE.	UND	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

3	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, TODAS AS PRATELEIRAS COM REFORÇO EM CADA PRATELEIRA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #24, POSSUI 04 COLUNAS EM CHAPA DE AÇO #20 MEDINDO: A 2,09 X L 0,95 X P 0,63 COM TOLERÂNCIA DE 5% PARA PARA MAIS OU PARA MENOS NA COR CINZA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. GARANTIA DE 02 ANOS EMITIDO PELO FABRICANTE.	UND	80
4	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, TODAS AS PRA TELEIRAS COM REFORÇO EM CADA PRATELEIRA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #24, POSSUI 04 COLUNAS EM CHAPA DE AÇO #20 MEDINDO: A 2,09 X L 0,95 X P 0,42 COM TOLERÂNCIA DE 5% PARA PARA MAIS OU PARA MENOS NA COR CINZA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. GARANTIA DE 02 ANOS EMITIDO PELO FABRICANTE.	UND	120
5	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, TODAS AS PRA TELEIRAS COM REFORÇO EM CADA PRATELEIRA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #24, POSSUI 04 COLUNAS EM CHAPA DE AÇO #20 MEDINDO: A 2,09 X L 0,95 X P 0,32 COM TOLERÂNCIA DE 5% PARA PARA MAIS OU PARA MENOS NA COR CINZA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. GARANTIA DE 02 ANOS EMITIDO PELO FABRICANTE.	UND	120
6	ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE COM 12 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO #22. MEDINDO: 2,10 X 0,95 X 0,58. PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. GARANTIA DE 02 ANOS EMITIDO PELO FABRICANTE.	UND	20
7	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS INTERNAS EM CHAPA DE AÇO #24. MEDINDO: A 2,08 X L 0,95 X P 0,42 COM TOLERÊNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ACOMPANHADO DE 4 PÉS EM PILIPROPILENO DE 10CM DE ALTURA, SENDO ROSQUEADO ATRAVÉS DE PORCA GARRA QUE FICA ACOPLADO NA ESTRUTURA DO ARMÁRIO, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO AMBIENTE E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O MESMO SERÁ PINTADO COM TINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. GARANTIA DE 02 ANOS EMITIDO PELO FABRICANTE.	UND	30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

8	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS INTERNAS EM CHAPA DE AÇO #24. MEDINDO: A 1,73 X L 0,95 X P 0,43 COM TOLERÊNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ACOMPANHADO DE 4 PÉS EM PILIPROPILENO DE 10CM DE ALTURA, SENDO ROSQUEADO ATRAVÉS DE PORCA GARRA QUE FICA ACOPLADO NA ESTRUTURA DO ARMÁRIO, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO AMBIENTE E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O MESMO SERÁ PINTADO COM TINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. GARANTIA DE 02 ANOS EMITIDO PELO FABRICANTE.	UND	20
9	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS INTERNAS EM CHAPA DE AÇO #24. MEDINDO: A 1,60 X L 0,95 X P 0,43 COM TOLERÊNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ACOMPANHADO DE 4 PÉS EM PILIPROPILENO DE 10CM DE ALTURA, SENDO ROSQUEADO ATRAVÉS DE PORCA GARRA QUE FICA ACOPLADO NA ESTRUTURA DO ARMÁRIO, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO AMBIENTE E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O MESMO SERÁ PINTADO COM TINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. GARANTIA DE 02 ANOS EMITIDO PELO FABRICANTE.	UND	20
10	ARMÁRIO BAIXO EM AÇO COM 02 PORTAS, COM CHAVES, 01 PRATELEIRA INTERNA EM CHAPA DE AÇO #24. MEDINDO: A 0,86 X L 0,95 X P 0,42 COM TOLERÊNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ACOMPANHADO DE 4 PÉS EM PILIPROPILENO DE 10CM DE ALTURA, SENDO ROSQUEADO ATRAVÉS DE PORCA GARRA QUE FICA ACOPLADO NA ESTRUTURA DO ARMÁRIO, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO AMBIENTE E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O MESMO SERÁ PINTADO COM TINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. GARANTIA DE 02 ANOS EMITIDO PELO FABRICANTE.	UND	20
11	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVE E 08 DIVISÓRIAS INTERNAS MEDINDO: 0,45 X 0,40. 02 PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO, 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE 10CM, COM PORCA GARRA ACOPLADO NA ESTRUTURA DO ARMÁRIO QUE FACILITA A LIMPEZA E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. MEDINDO: 1,80 X 0,90 X 0,57 COM TOLERÊNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. CONSTITUIDO EM CHAPA DE AÇO #24 COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. GARANTIA DE 2 ANOS	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

12	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVE E 10 DIVISÓRIAS INTERNAS, MEDINDO: 039,6 X 0,45. 02 PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO, 4 PÉS EM POLIRPOPILENO DE 10CM, COM PORCA GARRA ACOPLADO NA ESCTRUTURA DO ARMÁRIO QUE FACILITA A LIMPEZA E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. MEDINDO: 2,10 X 0,90 X 0,47 COM TOLERÂNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. CONSTITUIDO EM CHAPA DE AÇO #24 COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. GARANTIA DE 2 ANOS	UND	20
13	ARMÁRIO PARA FERRAMENTA EM AÇO CHAPA #24 MEDINDO: A 1,10 X L 0,50 X P 0,45 COM TOLERÊNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM 01 GAVETA COM CHAVE, 01 PORTA COM CHAVE, 01 PRATELEIRA, 01 PUXADOR EM POLIPROPILENO CROMADO. 04 PÉS EM POLIPROPILENO DE 10CM COM PORCA GARRA ACOPLADO A ESTRUTURA DO ARMÁRIO QUE FACILIA A LIMPEZA E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. GARANTIA DE 02 ANOS EMITIDO PELO FABRICANTE.	UND	20
14	ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS EM AÇO CHAPA #24 MEDINDO: 1,10 X 0,94 X 0,44 COM TOLERÊNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM 02 GAVETAS COM CHAVE NA PARTE SUPERIOR, 02 PORTAS COM CHAVE E 01 PRATELEIRA, 04 PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO. 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE 10CM DE ALTURA, SENDO ROSQUEADO ATRAVÉS DE PORCA GARRA QUE FICA ACOPLADO NA ESTRUTURA DO ARMÁRIO, PARA FACILITAR E LIMPEZA DO AMBIENTE E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O MESMO SERÁ PINTADO COM TINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. GARANTIA DE 02 ANOS EMITIDO PELO FABRICANTE.	UND	20
15	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 32 PORTAS COM PORTA CADEADO EM TODAS AS PORTAS, CONSTITUIDO EM CHAPA #24 MEDINDO: A 2,10 X L 1,29 X P 0,43 COM TOLERÊNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. ACOMPANHADO DE 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE 10CM DE ALTURA, SENDO ROSQUEADO ATRAVÉS DE PORCA GARRA QUE FICA ACOPLADO NA ESTRUTURA DO ARMÁRIO, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO AMBIENTE E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O MESMO SERÁ PINTADO COM TINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. GARANTIA DE 02 ANOS EMITIDO PELO FABRICANTE.	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

16	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 20 PORTAS COM PORTA CADEADO EM TODAS AS PORTAS, CONSTITUIDO EM CHAPA #24 MEDINDO: A 2,10 X L 1,29 X P 0,43 COM TOLERÊNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. ACOMPANHADO DE 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE 10CM DE ALTURA, SENDO ROSQUEADO ATRAVÉS DE PORCA GARRA QUE FICA ACOPLADO NA ESTRUTURA DO ARMÁRIO, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO AMBIENTE E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O MESMO SERÁ PINTADO COM TINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. GARANTIA DE 02 ANOS EMITIDO PELO FABRICANTE.	UND	5
17	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS COM PORTA CADEADO EM TODAS AS PORTAS, CONSTITUIDO EM CHAPA #24 MEDINDO: A 2,10 X L 1,29 X P 0,43 COM TOLERÊNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. ACOMPANHADO DE 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE 10CM DE ALTURA, SENDO ROSQUEADO ATRAVÉS DE PORCA GARRA QUE FICA ACOPLADO NA ESTRUTURA DO ARMÁRIO, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO AMBIENTE E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O MESMO SERÁ PINTADO COM TINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. GARANTIA DE 02 ANOS EMITIDO PELO FABRICANTE.	UND	30
18	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 12 PORTAS COM PORTA CADEADO EM TODAS AS PORTAS, CONSTITUIDO EM CHAPA #24 MEDINDO: A 2,10 X L 0,95 X P 0,43 COM TOLERÊNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. ACOMPANHADO DE 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE 10CM DE ALTURA, SENDO ROSQUEADO ATRAVÉS DE PORCA GARRA QUE FICA ACOPLADO NA ESTRUTURA DO ARMÁRIO, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO AMBIENTE E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O MESMO SERÁ PINTADO COM TINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. GARANTIA DE 02 ANOS EMITIDO PELO FABRICANTE.	UND	10
19	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 08 PORTAS COM PORTA CADEADO EM TODAS AS PORTAS, CONSTITUIDO EM CHAPA #24 MEDINDO: A 2,10 X L 1,29 X P 0,43 COM TOLERÊNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. ACOMPANHADO DE 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE 10CM DE ALTURA, SENDO ROSQUEADO ATRAVÉS DE PORCA GARRA QUE FICA ACOPLADO NA ESTRUTURA DO ARMÁRIO, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO AMBIENTE E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O MESMO SERÁ PINTADO COM TINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. GARANTIA DE 02 ANOS EMITIDO PELO FABRICANTE.	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

20	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 04 PORTAS COM PORTA CADEADO EM TODAS AS PORTAS, CONSTITUIDO EM CHAPA #24 MEDINDO: A 2,10 X L 1,05 X P 0,43 COM TOLERÊNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. ACOMPANHADO DE 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE 10CM DE ALTURA, SENDO ROSQUEADO ATRAVÉS DE PORCA GARRA QUE FICA ACOPLADO NA ESTRUTURA DO ARMÁRIO, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO AMBIENTE E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O MESMO SERÁ PINTADO COM TINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. GARANTIA DE 02 ANOS EMITIDO PELO FABRICANTE.	UND	5
21	KIT EM AÇO COM 06 PORTAS, 03 GAVETAS SENDO 03 TRÊS PORTA SUPERIORES EM VIDRO TEMPERADO DE 4MM NA COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO. PUXADORES EM ACRILICO CROMADO, POSSUI 04 PÉS COM REGULAGEM EM POLIPROPILENO PARA SER ADAPTADO A QUALQUER PISO, GAVETA COM CORREDIÇA METÁLICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: A 2,03 X L 1,26 X P 0,56 COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	20

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição tem como finalidade de atender as necessidades de diversas secretarias, onde a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer um bom atendimento aos usuários da administração pública municipal. Justifica-se ainda a necessidade de realizar um processo licitatório para aquisição de móveis, para equipar adequadamente a prefeitura e seus setores vinculados, bem como as secretarias municipais e demais órgãos da esfera administrativa municipal.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, o Poder Executivo Municipal de Monte Alegre/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela contratada, em parcela única por cada emissão de ordem de compra, após a finalização da entrega do objeto e término da tramitação processual, em moeda corrente, mediante transferência bancária, obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 028/2020 do TCE-RN, atestados os serviços pelo servidor responsável, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

A fatura deverá discriminar o objeto contratado, a referência dos serviços, o número do procedimento que originou a contratação, e às alíquotas dos impostos e contribuições incluídos no preço;

O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que constará este Termo de Referência;

O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação e conferência da fatura mensal dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela prefeitura, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e liquidação da despesa, emitida por setor competente;

Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de liquidação do processo de despesa, condicionado a disponibilidade financeira na fonte de financiamento.

5. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissionais devidamente qualificados para confecção e montagem dos móveis e equipamentos nas dependências da contratante;

A licitante deverá apresentar, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por Órgãos do Direito Público ou Privado, de modo a comprovar experiência no objeto a ser contratado.

6. DOS PRAZOS E METODOLOGIA DE ENTREGA E MONTAGEM DO OBJETO

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues e devidamente instalados, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, situa na Avenida João de Paiva, s/n- Centro- Monte Alegre/RN- CEP: 59.182-000, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN;
- 6.2. Todos os produtos serão entregues conforme solicitado e estipulado pela Secretaria Municipal solicitante, sendo que, em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada, se o devido aceite formal do órgão contratante;
- 6.3. Os produtos que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, cor, material, ou qualquer outro detalha que não atenderem as especificações técnicas deste termo), serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra;
- 6.4. A Contratada deverá providenciar a limpeza de cada ambiente ao qual realizou a montagem dos mobiliários solicitados, caso tenha;
- 6.5. Os produtos deverão serem entregues e montados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra expedida pelo órgão contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente contratação, são obrigações da Contratada:

- a) Prestar os fornecimentos/serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

- c) Assumir inteira responsabilidade administrativa por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

- a) Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

9. DA FONTE DE RECURSO FINANCEIRO

A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) e Recursos da Previdência privada do município, conforme vinculação da despesa de cada setor.

10. CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, mediante aquisição e instalação de móveis destinados a nova sede administrativa, de modo a poder desempenhar suas atividades com a melhor qualidade e eficiência possíveis.

É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho e qualificação de servidores, na busca pelo direcionamento da gestão para o foco da gestão para resultados.

Monte Alegre/RN, 11 de janeiro de 2022

Cláudia Paiva de Araújo Leão
Secretária Municipal de Administração